AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 229/2026
(Processo Administrativo n.º 21147/2026)

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e adequação das unidades escolares, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi, destinada à manutenção e reforma dos banheiros, instalação de portas e reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do CMEI Esmeralda da Silva Ramos, à instalação de portas e reforma dos banheiros da E.M. Prof. João Kolenda Lemos e à reforma da cozinha da E.M. Vito Ardito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público que o Município de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações e Contratos - realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por lote**, com base no art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014.

A Dispensa de Licitação Eletrônica (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizada em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico disponível em **www.licitardigital.com.br**, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 26/11/2026 às 08h00min até 02/12/2026 às 07h59

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/12/2026 - das 08h00 até às 14h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais para manutenção e adequação das unidades escolares, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi, destinada à manutenção e reforma dos banheiros, instalação de portas e reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do CMEI Esmeralda da Silva Ramos, à instalação de portas e reforma dos banheiros da E.M. Prof. João Kolenda Lemos e à reforma da cozinha da E.M. Vito Ardito**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em itens/lotes**,** conforme solicitação de compras em anexo.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Dotação Orçamentária: 01.09.10.12.365.2008.2109.08.3.3.90.30.24.212.0000 - Pré-empenho: 7067/2026 - 01.09.10.12.361.2008.2108.08.3.3.90.30.24.220.0000 - Pré-empenho: 7087/2026.

1.4. O **Aviso de Contratação Direta e seus Anexos** poderão ser obtidos no site oficial da Prefeitura - **http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br**, link licitações, bem como no endereço eletrônico: **www.licitardigital.com.br**, para ciência de todos os interessados.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.1.1 Considerando o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, esta dispensa é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada Licitar Digital, disponivel no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br.**

2.2.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários junto à Plataforma Licitar Digital, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

§1º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§3º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

§4º Será realizada pesquisa junto ao CEIS (http://www.portaldatransparencia.gov.br/), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados) para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação eletrônica se dará com o cadastramento da proposta inicial, na forma deste item.

3.2. **O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. Poderá ser solicitado aos licitantes, prospecto, catálogo, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado.

3.2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

e) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no

fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;

k) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

l) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

m) Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso de Contratação Direta.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 10,00 (dez reais).

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação então havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1 Com objetivo de assegurar o atendimento aos princípios da economicidade e transparência, o valor estimado a ser utilizado na dispensa eletrônica será o menor valor apresentado para cada item ou lote, conforme as propostas obtidas pelas Secretarias durante a pesquisa de preços.

5.2. O agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

5.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.2.2. O prazo para resposta ao pedido de negociação será de 5 (cinco) minutos contados a partir da convocação realizada no sistema.

5.2.3. O fornecedor que não responder ao pedido de negociação dentro do prazo estimado no subitem 5.2.2 perderá a oportunidade de negociação.

5.2.4. As propostas recebidas após a data limite previstas no Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no processo administrativo do procedimento da dispensa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1. contiver vícios insanáveis;
5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação e documentos complementares, quando necessários.

5.13. O agente de contratação convocará, via sistema eletrônico, a(s) empresa(s) classificada(s) para que, no prazo de 01 (uma) hora, faça o envio da proposta, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.13.1. Caso haja a desclassificação de alguma proposta, o agente de contratação convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação e, estando a subsequente acima do valor estimado, seguirá o constante nos itens 5.3, 5.3.1 e 5.3.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.13.2. Caso a licitante não envie a documentação constante no item 5.13 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.2.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.4. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.5. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o agente de contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

6.2.6. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.2.4, o agente de contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.2.7. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.2.4 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.2.8. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.2.9. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo agente de contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.2.10. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.2.5.

6.2.11. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o agente de contratação o fará através do "chat de mensagens".

6.2.12. A partir da convocação de que trata o item 6.2.11, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **5 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

6.2.13. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.2.14. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.2.15. Em caso de empate, será considerado o constante na Lei 123/2006 e artigo 60 da Lei 14.133/2021, e persistindo o mesmo, será realizado sorteio entre as empresas que ofereceram mesmo valor.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords;

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do agente de contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.4.1. Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 7.4, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h às 12h e das 13h às 17hs, ou via protocolo ou e-mail indicado pelo Agente de Contratação, em até 03 (três) dias uteis, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar dos fornecedores, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.6. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.7. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.8. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.9. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.10. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação;

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o agente de contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema **www.licitardigital.com.br** no prazo de 10 (dez) minutos, **sob pena de preclusão**.

8.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o agente de contratação adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Na hipótese de interposição de recurso, o agente de contratação encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

8.5. O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo Agente de Contratação à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021**.**

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento ou Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

A empresa deverá assinar o Termo de Contrato, quando for o caso, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos deste Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que será efetivada via e-mail, informado pela participante.

10.3. O aceite do instrumento equivalente (autorização de fornecimento ou serviços) poderá se dar de forma eletrônica (via Sistema de Protocolo do Município, mediante notificação encaminhada por e-mail).

10.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O Aceite do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) O referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.6. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

11.2. O recebimento Definitivo será em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável será realizado após o Recebimento Definitivo, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).

11.4. O pagamento será efetuado através de Pagamento Instantâneo - PIX, no formato CNPJ, para a Pessoa Jurídica, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial;

11.5. O Pagamento Instantâneo – PIX, consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação.

11.6. A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

11.7. Na existência de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do certame

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 12.1;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Penalização.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento de penalização, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos, para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no Portal de Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou a dispensa eletrônica ser declarada deserta, a Administração poderá:

13.2.1. Valer-se, para a contratação, das propostas iniciais encaminhadas pelas unidades solicitantes ou das propostas solicitadas pelo Departamento de Licitações e Contratos por e-mail e recebidas até a data limite previsto no Aviso de Contratação Direta, privilegiando-se, nos dois casos, os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas ou republicar o presente aviso com uma nova data.

13.2.2. No caso do subitem 13.2.1 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.2.3. O agente de contratação poderá fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

13.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

13.12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação.

13.13. Fica reservado ao MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pela contratação, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

13.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.15. Não há cobrança de qualquer valor, por parte da plataforma Licitar Digital, para a participação em qualquer Dispensa Eletrônica realizada por este Município.

13.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.16.1. **ANEXO I – Documentos Necessários Para Habilitação;**

13.16.2. **ANEXO II - Termo de Referência;**

13.16.3. **ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;**

13.16.4. **ANEXO IV – Solicitação de Compras;**

13.16.5. **ANEXO V – Proposta Comercial.**

Pindamonhangaba, 16 de novembro de 2026.

MATHEUS DE LIMA REZENDE

Respondendo Pelo Departamento de Licitações e Contratos.

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Ficha Cadastral emitida pela Junta Comercial;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
c) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
e) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a débitos mobiliários para empresas com sede neste Município.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Catálogo ou ficha técnica do fabricante para efeito de verificação das exigências pertinentes à qualidade e à fidelidade do objeto solicitado.

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

a) Proposta Comercial (Modelo sugestivo: Anexo V).

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo II) deste aviso.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega/serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste Aviso de Contratação Direta a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido Aviso de Contratação Direta ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

_____

EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção e adequação das unidades escolares, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi, destinada à manutenção e reforma dos banheiros, instalação de portas e reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do CMEI Esmeralda da Silva Ramos, à instalação de portas e reforma dos banheiros da E.M. Prof. João Kolenda Lemos e à reforma da cozinha da E.M. Vito Ardito, visando à melhoria das condições de conservação, higiene e segurança dos ambientes escolares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais destinados à manutenção corretiva e preventiva, reforma e adequação da infraestrutura física de unidades da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi.

A utilização contínua e intensa das edificações escolares ocasiona o desgaste natural de componentes hidráulicos, elétricos, sanitários e construtivos, tornando indispensável a substituição de peças danificadas e a realização de intervenções pontuais para o pleno funcionamento dos espaços públicos. Nesse sentido, os materiais a serem adquiridos destinam-se especificamente ao atendimento das seguintes demandas prioritárias:

- **CMEI Esmeralda da Silva Ramos:** execução de serviços de manutenção e reforma dos banheiros, instalação de portas e reparos nas instalações hidráulicas e elétricas;
- **E.M. Prof. João Kolenda Lemos:** execução de serviços de instalação de portas e reforma dos banheiros;
- **E.M. Vito Ardito:** execução de serviços de reforma da cozinha.

A indisponibilidade desses insumos compromete o adequado funcionamento dos ambientes sanitários, das áreas de preparo de alimentação escolar e das instalações prediais, podendo gerar riscos à integridade física de alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar, além de dificultar a execução dos serviços rotineiros de manutenção pela equipe técnica da Secretaria.

Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório convencional para atendimento dessa demanda acarretaria morosidade administrativa e custos processuais desproporcionais à dimensão da aquisição pretendida, atrasando a aplicação dos recursos da emenda parlamentar e a execução das melhorias necessárias nas unidades escolares. Considerando que o objeto se refere à aquisição de bens comuns de pronta disponibilidade e que o valor estimado encontra-se abaixo do limite

legal estabelecido, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar condições adequadas de funcionamento, salubridade, higiene, conservação e segurança nos ambientes escolares, prevenindo o agravamento dos danos existentes, preservando o patrimônio público municipal e garantindo a fiel execução dos recursos destinados por meio da Emenda Impositiva Individual nº 144.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise da necessidade e das alternativas disponíveis, a solução adotada consiste na aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos, sanitários, portas e demais insumos de construção relacionados neste Termo de Referência, custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi, visando atender às demandas de manutenção, reforma e adequação da infraestrutura física das unidades escolares contempladas (CMEI Esmeralda da Silva Ramos, E.M. Prof. João Kolenda Lemos e E.M. Vito Ardito).

A solução foi definida com base nos seguintes elementos:

- Levantamento técnico das necessidades estruturais, hidráulicas, elétricas e sanitárias das três unidades escolares;
- Requisitos legais e técnicos aplicáveis aos materiais de construção, acabamento, elétrica e hidráulica (normas da ABNT e certificação do INMETRO, quando aplicável);
- Pesquisa de mercado e análise da viabilidade técnica e econômica da aquisição;
- Observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade, celeridade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com o fornecimento integral desses materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, a Administração poderá executar de forma célere e padronizada as intervenções necessárias, restabelecendo as condições ideais de conservação, higiene, salubridade, segurança e funcionalidade dos prédios públicos escolares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, trata-se de contratação exclusiva para fornecimento de bens comuns, não havendo prestação de serviços de engenharia associada ao objeto, devendo ser observados os seguintes requisitos:

4.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por lote, observada a divisão do objeto em 4 (quatro) lotes distintos, agrupados por afinidade técnica e ramo de fornecimento (Lote 1 – Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários; Lote 2 – Esquadrias e Madeiras; Lote 3 – Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas; e Lote 4 – Material Elétrico e Aquecimento).

4.2. A empresa habilitada em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de inabilitação, o catálogo ou ficha técnica do fabricante para efeito de verificação das exigências pertinentes à qualidade e à fidelidade do objeto solicitado.

4.2.1. O catálogo deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação no dia do certame.

4.3. Garantia da Contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, em razão do baixo risco e da entrega imediata/integral dos materiais.

4.4. Conformidade Técnica e Sustentabilidade: Os materiais deverão ser novos, sem uso, acondicionados em suas embalagens originais, atender às normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO (quando aplicáveis), possuir dimensões e características compatíveis com as instalações existentes nas unidades escolares contempladas e apresentar resistência e durabilidade adequadas à finalidade de uso.

4.5. Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista: O fornecedor deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento ocorrerá de forma integral por lote adjudicado, de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF) recebida.

5.2. O prazo máximo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

5.5. No ato da entrega, os materiais serão conferidos por servidor designado pela Administração, que verificará a quantidade, a integridade física e a conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Constatados defeitos, avarias ou divergências, a Administração recusará o recebimento total ou parcial, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação formal, sem quaisquer ônus adicionais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor(es) da Secretaria Municipal de Educação designado(s) pela Administração (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), competindo-lhes acompanhar a execução do objeto, verificar o atendimento às especificações e quantidades, registrar ocorrências, notificar formalmente a Contratada sobre eventuais irregularidades e atestar os documentos fiscais.

6.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional para esse fim.

6.4. Obrigações das Partes:

- **Da Contratada:** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta; entregar os materiais novos e em perfeitas condições no prazo e local estipulados; substituir no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos os itens com defeito ou desconformidade; arcar com todos os encargos e despesas de entrega; e manter as condições de habilitação durante toda a execução.
- **Da Contratante:** Emitir a Autorização de Fornecimento (AF); receber, conferir e fiscalizar os materiais; notificar a Contratada por escrito sobre eventuais falhas; e efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos após o atesto da Nota Fiscal.

6.5. Das Sanções Administrativas:

6.5.1. Comete infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proponente ou Contratada que der causa à inexecução parcial ou total do ajuste, ensejar o retardamento da entrega sem motivo justificado, não mantiver a proposta, apresentar declaração ou documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

6.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar (por até 3 anos); e IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (de 3 a 6 anos).

6.5.3. As multas não poderão ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30% do valor do respectivo lote contratado, aplicando-se especificamente: (a) 5% (cinco por cento) do valor do respectivo lote por desatendimento de obrigação prevista neste Termo de Referência; e (b) 0,5% (cinco décimos

por cento) do valor do respectivo lote por dia de atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento (Medição):

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto formal no documento fiscal.

7.2. Das Condições e Prazo de Pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado através de Pagamento Instantâneo - PIX (chave obrigatória CNPJ), em até 30 (trinta) dias após a entrega integral do objeto e o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo CNPJ habilitado no processo, sem rasuras, contendo obrigatoriamente em seu campo de 'Dados Adicionais' ou em local visível: o Número do Processo Administrativo, o Número da Autorização de Fornecimento (AF), o Número da Nota de Empenho, a referência à Emenda Impositiva Individual nº 144 e os dados bancários completos (Banco, Agência, Conta Corrente e Chave PIX CNPJ).

7.2.3. É condição indispensável para a liquidação e pagamento a apresentação, junto à Nota Fiscal, das certidões atualizadas de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (Tributos Federais e Dívida Ativa da União/INSS, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, CRF/FGTS e CNDT).

7.2.4. O envio da Nota Fiscal poderá ser realizado pessoalmente no ato da entrega dos itens ou por meio de protocolo digital no sistema 1Doc (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), selecionando obrigatoriamente o assunto 'PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO' (não utilizar o assunto 'OUTROS').

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote, adjudicando-se cada um dos 4 (quatro) lotes separadamente.

8.1.1. Da Justificativa para o Parcelamento em Lotes: Em observância ao art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o objeto foi dividido em 4 (quatro) lotes distintos por afinidade técnica e segmento comercial (Lote 1 – Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários; Lote 2 – Esquadrias e Madeiras; Lote 3 – Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas; e Lote 4 – Material Elétrico e Aquecimento). Tal divisão amplia a competitividade ao permitir a participação de empresas especializadas em cada ramo de atuação, ao mesmo tempo em que evita o fracionamento excessivo em 28 itens isolados — o que comprometeria a compatibilidade dimensional e estética de componentes interdependentes (tais como portas, batentes e guarnições em madeira tauari; louças, assentos e válvulas; pisos e argamassas) e oneraria os custos logísticos e de frete.

8.2. Para fins de habilitação, o fornecedor selecionado deverá comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) compatível com o objeto;
- **Regularidade Fiscal:** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais/INSS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- **Regularidade Social e Trabalhista:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3. A proposta comercial apresentada deverá atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência, ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e contemplar todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação baseia-se na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo e/ou bancos de preços públicos oficiais, adotando-se o menor preço válido apurado como parâmetro de vantajosidade para a Administração Pública.

9.2. O valor estimado contempla todos os custos envolvidos no fornecimento integral dos materiais (frete, transporte, descarga, tributos e encargos), situando-se abaixo do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. As fontes de pesquisa utilizadas e os respectivos valores apurados são demonstrados na tabela abaixo:

Lote 1 – Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Espelho para acabamento de válvula de descarga P21-P41, branco	UN	18	R$ 71,00	R$ 75,00	R$ 77,56
2	Assento sanitário de plástico de ótima qualidade, acabamento liso, macio, na cor branca, acompanhado de kit de fácil instalação	UN	19	R$ 58,50	R$ 60,00	R$ 75,58
3	Torneira automática para pia, cromada	UN	2	R$ 160,00	R$ 170,00	R$ 178,00
4	Porta-papel toalha interfolhado, 6x1 de 2 ou 3 dobras, confeccionado em plástico resistente, com sistema de abertura e fechamento por chave, próprio para instalação em paredes	UN	21	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 79,71
5	Assento sanitário infantil, em plástico resistente, formato anatômico, superfície lisa e de fácil higienização, na cor branca, com fechamento convencional, acompanhado de kit de fixação	UN	12	R$ 124,00	R$ 125,00	R$ 172,44
6	Reparo para válvula de descarga P41 e compatível com a válvula L20 para reparos de manutenção	UN	3	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 74,62
7	Torneira de pia, cromada, abertura de 1/4 de volta	UN	16	R$ 98,50	R$ 99,00	R$ 129,85
8	Registro de chuveiro (pressão), 3/4	UN	1	R$ 57,00	R$ 32,00	R$ 60,29
9	Manopla de registro 3/4 para acabamento, modelo c-23	UN	1	R$ 29,00	R$ 32,00	R$ 36,89
10	Porta-papel higiênico de metal, cromado, resistente a corrosão, com tampa e kit de fixação completo	UN	6	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 58,18
11	Sifão sanfonado, cromado, tipo universal	UN	6	R$ 16,00	R$ 17,00	R$ 24,76
12	Vaso sanitário convencional, feito em louça branca, para utilização com válvula de descarga com entrada de água pelo spud e saída de esgoto	UN	1	R$ 410,00	R$ 470,00	R$ 494,50

	pelo piso					
13	Acabamento para válvula Hydra 4-900C, cromado	UN	21	R$ 125,00	R$ 135,00	R$ 223,38
14	Assento sanitário PCD, com altura de 7 cm, na cor branca, em plástico resistente e de fácil higienização	UN	3	R$ 260,00	R$ 270,00	R$ 309,02
	Subtotal – Lote 1			**R$ 11.576,50**	**R$ 12.244,00**	**R$ 15.862,67**

Lote 2 – Esquadrias e Madeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Porta de 0,70 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	5	R$ 405,00	R$ 415,00	R$ 474,87
2	Guarnição de 7cm em madeira tauari, jogo para ambos os lados	UN	3	R$ 265,00	R$ 285,00	R$ 293,74
3	Porta de 0,60 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	14	R$ 389,00	R$ 390,00	R$ 446,66
4	Porta de 0,80 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	4	R$ 420,00	R$ 425,00	R$ 454,06
5	Batente de porta, em madeira, 0,20 m, com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	1	R$ 478,00	R$ 480,00	R$ 503,62
6	Batente de porta, em madeira, 0,90 com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	2	R$ 478,00	R$ 480,00	R$ 527,31
	Subtotal – Lote 2			**R$ 11.380,00**	**R$ 11.530, 00**	**R$ 12.883,29**

Lote 3 – Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Piso cerâmico, 50 cm x 50 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	11	R$ 96,00	R$ 99,00	R$ 121,60
2	Piso cerâmico, 40 cm x 40 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	6	R$ 88,00	R$ 90,00	R$ 107,21

3	Revestimento interno cerâmico, 60 cm x 60 cm, acabamento semi-brilho	M²	35	R$ 123,00	R$ 125,00	R$ 142,40
4	Argamassa colante, saco com 20 kg, tipo AC II	SC	12	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 57,18
5	Rejunte, saco com 1kg, para revestimento cerâmico	PCT	16	R$ 5,90	R$ 8,00	R$ 8,66
6	Revestimento cerâmico de parede, semi-brilho, para uso interno e externo, na medida de 10 x 10 cm	M²	1	R$ 79,00	R$ 90,00	R$ 91,58
7	Pedra de mármore 24 (largura) x 175 (comprimento) x 2 cm (espessura), com acabamento fino nas bordas	UN	1	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 328,13
	Subtotal – Lote 3			**R$ 6.628,40**	**R$ 6.838,00**	**R$ 8.286,73**

Lote 4 – Material Elétrico e Aquecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Chuveiro 220v, quatro temperaturas, 5.500W de potência	UN	3	R$ 125,00	R$ 145,00	R$ 155,70
	Subtotal – Lote 4			**R$ 375,00**	**R$ 435,00**	**R$ 467,10**

RESUMO GERAL CONSOLIDADO POR LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
Lote 1	Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários	R$ 11.576,50	R$ 12.244,00	R$ 15.862,67
Lote 2	Esquadrias e Madeiras	R$ 11.380,00	R$ 11.530,00	R$ 12.883,29
Lote 3	Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas	R$ 6.628,40	R$ 6.838,00	R$ 8.286,73
Lote 4	Material Elétrico e Aquecimento	R$ 375,00	R$ 435,00	R$ 467,10
TOTAL	**Valor Total Consolidado (Soma dos 4 lotes)**	**R$ 29.959,90**	**R$ 31.047,00**	**R$ 37.499,79**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144 (de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi), conforme classificação abaixo:

Classificação Orçamentária:

Ficha: 319 | Dotação Orçamentária: 01.09.10 | 12.361.2008.2108 | 08 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

Ficha: 338 | Dotação Orçamentária: 01.09.10 | 12.365.2008.2109 | 08 | 212.0000 | 3.3.90.30.00

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. Os materiais a serem adquiridos destinam-se às intervenções de manutenção e reforma do CMEI Esmeralda da Silva Ramos, E.M. Prof. João Kolenda Lemos e E.M. Vito Ardito, devendo observar rigorosamente as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos discriminados na planilha abaixo:

Lote 1 – Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Espelho para acabamento de válvula de descarga P21-P41, branco	UN	18
2	Assento sanitário de plástico de ótima qualidade, acabamento liso, macio, na cor branca, acompanhado de kit de fácil instalação	UN	19
3	Torneira automática para pia, cromada	UN	2
4	Porta-papel toalha interfolhado, 6x1 de 2 ou 3 dobras, confeccionado em plástico resistente, com sistema de abertura e fechamento por chave, próprio para instalação em paredes	UN	21
5	Assento sanitário infantil, em plástico resistente, formato anatômico, superfície lisa e de fácil higienização, na cor branca, com fechamento convencional, acompanhado de kit de fixação	UN	12
6	Reparo para válvula de descarga P41 e compatível com a válvula L20 para reparos de manutenção	UN	3
7	Torneira de pia, cromada, abertura de 1/4 de volta	UN	16
8	Registro de chuveiro (pressão), 3/4	UN	1
9	Manopla de registro 3/4 para acabamento, modelo c-23	UN	1
10	Porta-papel higiênico de metal, cromado, resistente a corrosão, com tampa e kit de fixação completo	UN	6
11	Sifão sanfonado, cromado, tipo universal	UN	6
12	Vaso sanitário convencional, feito em louça branca, para utilização com válvula de descarga com entrada de água pelo spud e saída de esgoto pelo piso	UN	1
13	Acabamento para válvula Hydra 4-900C, cromado	UN	21
14	Assento sanitário PCD, com altura de 7 cm, na cor branca, em plástico resistente e de fácil higienização	UN	3

Lote 2 – Esquadrias e Madeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Porta de 0,70 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira	UN	5

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
	tauari, preparada para verniz ou pintura		
2	Guarnição de 7cm em madeira tauari, jogo para ambos os lados	UN	3
3	Porta de 0,60 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	14
4	Porta de 0,80 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	4
5	Batente de porta, em madeira, 0,20 m, com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	1
6	Batente de porta, em madeira, 0,90 com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	2

Lote 3 – Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Piso cerâmico, 50 cm x 50 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	11
2	Piso cerâmico, 40 cm x 40 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	6
3	Revestimento interno cerâmico, 60 cm x 60 cm, acabamento semi-brilho	M²	35
4	Argamassa colante, saco com 20 kg, tipo AC II	SC	12
5	Rejunte, saco com 1kg, para revestimento cerâmico	PCT	16
6	Revestimento cerâmico de parede, semi-brilho, para uso interno e externo, na medida de 10 x 10 cm	M²	1
7	Pedra de mármore 24 (largura) x 175 (comprimento) x 2 cm (espessura), com acabamento fino nas bordas	UN	1

Lote 4 – Material Elétrico e Aquecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Chuveiro 220v, quatro temperaturas, 5.500W de potência	UN	3

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues de forma integral no seguinte endereço:

- **Local de Entrega:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraibuna, nº 122, Bairro Cidade Nova, Pindamonhangaba/SP, CEP 12414-010.

- **Dias e Horários:** Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista na Lei Federal n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

13.3. Os materiais que apresentarem vício, defeito de fabricação ou desconformidade técnica durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos exigidos neste Termo de Referência.

13.4. Uma vez notificada pela Secretaria Municipal de Educação, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da notificação formal.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Andrea Guerrero Vieira
Diretora Administrativa Financeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DO OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção e adequação das unidades escolares, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi, destinada à manutenção e reforma dos banheiros, instalação de portas e reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do CMEI Esmeralda da Silva Ramos, à instalação de portas e reforma dos banheiros da E.M. Prof. João Kolenda Lemos e à reforma da cozinha da E.M. Vito Ardito, visando à melhoria das condições de conservação, higiene e segurança dos ambientes escolares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ÁREA REQUISITANTE



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais destinados à manutenção corretiva e preventiva, reforma e adequação da infraestrutura física de unidades da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi.

A utilização contínua e intensa das edificações escolares ocasiona o desgaste natural de componentes hidráulicos, elétricos, sanitários e construtivos, tornando indispensável a substituição de peças danificadas e a realização de intervenções pontuais para o pleno funcionamento dos espaços públicos. Nesse sentido, os materiais a serem adquiridos destinam-se especificamente ao atendimento das seguintes demandas prioritárias:

- **CMEI Esmeralda da Silva Ramos:** execução de serviços de manutenção e reforma dos banheiros, instalação de portas e reparos nas instalações hidráulicas e elétricas;
- **E.M. Prof. João Kolenda Lemos:** execução de serviços de instalação de portas e reforma dos banheiros;
- **E.M. Vito Ardito:** execução de serviços de reforma da cozinha.

A indisponibilidade desses insumos compromete o adequado funcionamento dos ambientes sanitários, das áreas de preparo de alimentação escolar e das instalações prediais, podendo gerar riscos à integridade física de alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar, além

de dificultar a execução dos serviços rotineiros de manutenção pela equipe técnica da Secretaria.

Ressalta-se que a realização de procedimento licitatório convencional para atendimento dessa demanda acarretaria morosidade administrativa e custos processuais desproporcionais à dimensão da aquisição pretendida, atrasando a aplicação dos recursos da emenda parlamentar e a execução das melhorias necessárias nas unidades escolares. Considerando que o objeto se refere à aquisição de bens comuns de pronta disponibilidade e que o valor estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar condições adequadas de funcionamento, salubridade, higiene, conservação e segurança nos ambientes escolares, prevenindo o agravamento dos danos existentes, preservando o patrimônio público municipal e garantindo a fiel execução dos recursos destinados por meio da Emenda Impositiva Individual n° 144.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD n° 106/2026, contendo a identificação da necessidade, justificativas e demais informações pertinentes à contratação pretendida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso III do §1° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021, trata-se de contratação exclusiva para fornecimento de bens comuns, não havendo prestação de serviços de engenharia associada ao objeto, devendo ser observados os seguintes requisitos:

4.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por lote, observada a divisão do objeto em 4 (quatro) lotes distintos, agrupados por afinidade técnica e ramo de fornecimento (Lote 1 – Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários; Lote 2 – Esquadrias e Madeiras; Lote 3 – Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas; e Lote 4 – Material Elétrico e Aquecimento).

4.2. A empresa habilitada em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de inabilitação, o catálogo ou ficha técnica do fabricante para efeito de verificação das exigências pertinentes à qualidade e à fidelidade do objeto solicitado.

4.2.1. O catálogo deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação no dia do certame.

4.3. Garantia da Contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, em razão do baixo risco e da entrega imediata/integral dos materiais.

4.4. Conformidade Técnica e Sustentabilidade: Os materiais deverão ser novos, sem uso, acondicionados em suas embalagens originais, atender às normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO (quando aplicáveis), possuir dimensões e características compatíveis com as instalações existentes nas unidades escolares contempladas e apresentar resistência e durabilidade adequadas à finalidade de uso.

4.5. Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista: O fornecedor deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas a partir do levantamento de materiais necessários ao atendimento das demandas de manutenção da Rede Municipal de Ensino. Os quantitativos constam da tabela apresentada no item 6 e 13 deste Estudo Técnico Preliminar.

A demanda contempla 28 itens distintos, abrangendo componentes variados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado Para o atendimento da demanda de manutenção, reforma e adequação da infraestrutura física do CMEI Esmeralda da Silva Ramos, da E.M. Prof. João Kolenda Lemos e da E.M. Vito Ardito, custeada pela Emenda Impositiva Individual nº 144, foram avaliadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada de engenharia para execução global (fornecimento de materiais e mão de obra): Consiste na terceirização integral das reformas e reparos. Embora transfira a execução operacional a terceiros, essa alternativa demanda a elaboração de projetos básicos/executivos complexos, planilhas orçamentárias de serviços (SINAPI/CDHU), licitação de maior complexidade e prazos dilatados de tramitação, gerando custos administrativos desproporcionais ao porte das intervenções pontuais (troca de portas, louças, metais, revestimentos e reparos hidráulicos/elétricos) e atrasando a execução dos recursos da emenda parlamentar.

Solução 2 – Aquisição parcelada por item (dispensa ou licitação fracionada por fornecedor): Consiste na compra isolada de cada um dos 28 itens junto a diferentes fornecedores. Essa solução mostra-se técnica e operacionalmente desvantajosa, pois eleva o risco de incompatibilidade dimensional e estética entre componentes interdependentes (como portas, batentes e guarnições em madeira tauari; vasos sanitários, assentos e válvulas de descarga; pisos, revestimentos e argamassas), além de onerar o frete e fragmentar a logística de recebimento no Almoxarifado.

Solução 3 – Aquisição dos materiais agrupados por lotes de itens correlatos (menor preço por lote) para execução pela equipe técnica própria da Secretaria (Solução Escolhida): Consiste na compra direta dos 28 itens organizados em 4 (quatro) lotes distintos por especialidade e afinidade técnica, mediante entrega integral no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, utilizando a mão de obra própria de manutenção já disponível na Rede Municipal. Essa solução apresenta-se como a mais vantajosa técnica e economicamente, pois evita o fracionamento excessivo em 28 itens isolados (que encareceria o frete e geraria risco de incompatibilidade entre peças interdependentes), ao mesmo tempo em que amplia a competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento (hidráulica/louças, madeireiras/esquadrias, revestimentos e elétrica), reduzindo custos logísticos por economia de escala dentro de cada lote e assegurando

celeridade na aplicação dos recursos da Emenda Impositiva Individual nº 144.

5.2. Metodologia e Fontes da Pesquisa de Preços Em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se pesquisa de preços abrangente, combinando consultas diretas a fornecedores especializados do ramo de materiais de construção e bancos de preços públicos oficiais (Cesta de Preços), contemplando todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento integral (frete, transporte, descarga, embalagens, tributos e encargos):

Fonte 1 (Fornecedor Direto): Casa Rabello – Valor total estimado (soma dos 4 lotes): R$ 29.959,90 (Lote 1: R$ 11.576,50 | Lote 2: R$ 11.380,00 | Lote 3: R$ 6.628,40 | Lote 4: R$ 375,00);

Fonte 2 (Fornecedor Direto): 7R Comercial – Valor total estimado (soma dos 4 lotes): R$ 31.047,00 (Lote 1: R$ 12.244,00 | Lote 2: R$ 11.530,00 | Lote 3: R$ 6.838,00 | Lote 4: R$ 435,00);

Fonte 3 (Banco de Preços Público): Média da Cesta de Preços – Valor total estimado (soma dos 4 lotes): R$ 37.499,79 (Lote 1: R$ 15.862,67 | Lote 2: R$ 12.883,29 | Lote 3: R$ 8.286,73 | Lote 4: R$ 467,10).

5.3. Conclusão e Viabilidade Econômica da Contratação

O levantamento de mercado demonstrou ampla oferta e competitividade no setor varejista e atacadista de materiais de construção, confirmando que todos os itens especificados são bens comuns de pronta disponibilidade no mercado local e regional, fabricados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO.

Adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote e utilizando-se o menor orçamento válido apurado na pesquisa de mercado para cada lote — totalizando R$ 29.959,90 no conjunto dos 4 lotes (Lote 1: R$ 11.576,50; Lote 2: R$ 11.380,00; Lote 3: R$ 6.628,40; e Lote 4: R$ 375,00) — como parâmetro de referência de vantajosidade, constata-se que tanto o valor estimado individual de cada lote quanto o somatório da contratação situam-se substancialmente abaixo do limite legal vigente para dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Assim, confirma-se a plena viabilidade técnica, logística e econômica da contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação, com adjudicação por lote.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação baseia-se na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo e/ou bancos de preços públicos oficiais, adotando-se o menor preço válido apurado como parâmetro de vantajosidade para a Administração Pública.

6.2. O valor estimado contempla todos os custos envolvidos no fornecimento integral dos materiais (frete, transporte, descarga, tributos e encargos), situando-se abaixo do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As fontes de pesquisa utilizadas e os respectivos valores apurados são demonstrados na tabela abaixo:

Lote 1 – Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Espelho para acabamento de válvula de descarga P21-P41, branco	UN	18	R$ 71,00	R$ 75,00	R$ 77,56
2	Assento sanitário de plástico de ótima qualidade, acabamento liso, macio, na cor branca, acompanhado de kit de fácil instalação	UN	19	R$ 58,50	R$ 60,00	R$ 75,58
3	Torneira automática para pia, cromada	UN	2	R$ 160,00	R$ 170,00	R$ 178,00
4	Porta-papel toalha interfolhado, 6x1 de 2 ou 3 dobras, confeccionado em plástico resistente, com sistema de abertura e fechamento por chave, próprio para instalação em paredes	UN	21	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 79,71
5	Assento sanitário infantil, em plástico resistente, formato anatômico, superfície lisa e de fácil higienização, na cor branca, com fechamento convencional, acompanhado de kit de fixação	UN	12	R$ 124,00	R$ 125,00	R$ 172,44
6	Reparo para válvula de descarga P41 e compatível com a válvula L20 para reparos de manutenção	UN	3	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 74,62
7	Torneira de pia, cromada, abertura de 1/4 de volta	UN	16	R$ 98,50	R$ 99,00	R$ 129,85
8	Registro de chuveiro (pressão), 3/4	UN	1	R$ 57,00	R$ 32,00	R$ 60,29
9	Manopla de registro 3/4 para acabamento, modelo c-23	UN	1	R$ 29,00	R$ 32,00	R$ 36,89
10	Porta-papel higiênico de metal, cromado, resistente a corrosão, com tampa e kit de fixação completo	UN	6	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 58,18
11	Sifão sanfonado, cromado, tipo universal	UN	6	R$ 16,00	R$ 17,00	R$ 24,76
12	Vaso sanitário convencional, feito em louça branca, para utilização com válvula de descarga com entrada de água pelo spud e saída de esgoto pelo piso	UN	1	R$ 410,00	R$ 470,00	R$ 494,50
13	Acabamento para válvula Hydra 4-900C, cromado	UN	21	R$ 125,00	R$ 135,00	R$ 223,38
14	Assento sanitário PCD, com altura de 7 cm, na cor branca, em plástico resistente e de fácil higienização	UN	3	R$ 260,00	R$ 270,00	R$ 309,02

	Subtotal – Lote 1			**R$ 11.576,50**	**R$ 12.244,00**	**R$ 15.862,67**

Lote 2 – Esquadrias e Madeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Porta de 0,70 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	5	R$ 405,00	R$ 415,00	R$ 474,87
2	Guarnição de 7cm em madeira tauari, jogo para ambos os lados	UN	3	R$ 265,00	R$ 285,00	R$ 293,74
3	Porta de 0,60 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	14	R$ 389,00	R$ 390,00	R$ 446,66
4	Porta de 0,80 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	4	R$ 420,00	R$ 425,00	R$ 454,06
5	Batente de porta, em madeira, 0,20 m, com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	1	R$ 478,00	R$ 480,00	R$ 503,62
6	Batente de porta, em madeira, 0,90 com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	2	R$ 478,00	R$ 480,00	R$ 527,31
	Subtotal – Lote 2			**R$ 11.380,00**	**R$ 11.530, 00**	**R$ 12.883,29**

Lote 3 – Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Piso cerâmico, 50 cm x 50 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	11	R$ 96,00	R$ 99,00	R$ 121,60
2	Piso cerâmico, 40 cm x 40 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	6	R$ 88,00	R$ 90,00	R$ 107,21
3	Revestimento interno cerâmico, 60 cm x 60 cm, acabamento semi-brilho	M²	35	R$ 123,00	R$ 125,00	R$ 142,40
4	Argamassa colante, saco com 20 kg, tipo AC II	SC	12	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 57,18
5	Rejunte, saco com 1kg, para revestimento cerâmico	PCT	16	R$ 5,90	R$ 8,00	R$ 8,66
6	Revestimento cerâmico de parede, semi-brilho, para uso interno e externo, na medida de 10 x 10 cm	M²	1	R$ 79,00	R$ 90,00	R$ 91,58
7	Pedra de mármore 24 (largura) x 175 (comprimento)	UN	1	R$ 290,00	R$ 295,00	R$ 328,13

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
	x 2 cm (espessura), com acabamento fino nas bordas					
	Subtotal – Lote 3			**R$ 6.628,40**	**R$ 6.838,00**	**R$ 8.286,73**

Lote 4 – Material Elétrico e Aquecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
1	Chuveiro 220v, quatro temperaturas, 5.500W de potência	UN	3	R$ 125,00	R$ 145,00	R$ 155,70
	Subtotal – Lote 4			**R$ 375,00**	**R$ 435,00**	**R$ 467,10**

RESUMO GERAL CONSOLIDADO POR LOTE

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	Casa Rabello	7R Comercial	Média Cesta
Lote 1	Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários	R$ 11.576,50	R$ 12.244,00	R$ 15.862,67
Lote 2	Esquadrias e Madeiras	R$ 11.380,00	R$ 11.530,00	R$ 12.883,29
Lote 3	Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas	R$ 6.628,40	R$ 6.838,00	R$ 8.286,73
Lote 4	Material Elétrico e Aquecimento	R$ 375,00	R$ 435,00	R$ 467,10
TOTAL	**Valor Global Consolidado (Soma dos 4 lotes)**	**R$ 29.959,90**	**R$ 31.047,00**	**R$ 37.499,79**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise da necessidade e das alternativas disponíveis, a solução adotada consiste na aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos, sanitários, portas e demais insumos de construção relacionados neste Termo de Referência, custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi, visando atender às demandas de manutenção, reforma e adequação da infraestrutura física das unidades escolares contempladas (CMEI Esmeralda da Silva Ramos, E.M. Prof. João Kolenda Lemos e E.M. Vito Ardito).

A solução foi definida com base nos seguintes elementos:

- Levantamento técnico das necessidades estruturais, hidráulicas, elétricas e sanitárias das três unidades escolares;
- Requisitos legais e técnicos aplicáveis aos materiais de construção, acabamento, elétrica e hidráulica (normas da ABNT e certificação do INMETRO, quando aplicável);
- Pesquisa de mercado e análise da viabilidade técnica e econômica da aquisição;
- Observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade, celeridade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com o fornecimento integral desses materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, a Administração poderá executar de forma célere e padronizada as intervenções necessárias, restabelecendo as condições ideais de conservação, higiene, salubridade, segurança e funcionalidade dos prédios públicos escolares.

8. DO PARCELAMENTO

Em conformidade com o art. 18, § 1°, inciso VIII, e o art. 40, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas sempre que houver viabilidade técnica e econômica, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

Após análise detalhada dos 28 itens que compõem a demanda, opta-se pelo parcelamento parcial do objeto em 4 (quatro) lotes distintos, agrupando-se os materiais por natureza, afinidade técnica e segmento comercial, com critério de julgamento de menor preço por lote, pelas seguintes razões técnicas, operacionais e econômicas:

Ampliação da Competitividade por Especialidade de Mercado: O objeto abrange materiais de naturezas distintas — hidráulica/louças sanitárias, madeiras/esquadrias, revestimentos cerâmicos/rochas e material elétrico. O agrupamento em lote único restringiria a disputa apenas a grandes magazines generalistas, afastando empresas especializadas (como madeireiras, lojas de acabamentos cerâmicos ou distribuidoras hidráulicas/elétricas). A divisão em 4 lotes permite que cada empresa concorra exatamente no seu ramo de atuação, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Interdependência Técnica e Compatibilidade Dentro de Cada Lote: Embora seja vantajosa a divisão por segmento, o fracionamento isolado em 28 itens individuais mostra-se tecnicamente inviável, pois comprometeria a compatibilidade dimensional, funcional e estética entre componentes que operam em conjunto. Assim, reuniram-se no Lote 1 os componentes hidráulicos, louças e metais sanitários (vaso sanitário, assentos convencionais/PCD/infantis, válvulas de descarga e acabamentos); no Lote 2 as esquadrias e madeiras em tauari (portas, batentes e guarnições, garantindo uniformidade de tonalidade, medidas e encaixe); no Lote 3 os pisos, revestimentos cerâmicos, argamassa colante, rejunte e soleira de mármore; e no Lote 4 o material elétrico e de aquecimento (chuveiros elétricos).

Economia de Escala e Redução de Custos Logísticos: Diversos itens possuem baixa quantidade unitária (alguns com apenas 1, 2 ou 3 unidades). A licitação por item pulverizaria os pedidos e tornaria a entrega isolada antieconômica devido à incidência proporcional do frete, elevando os preços unitários ou gerando itens desertos/fracassados. O agrupamento por lote de itens correlatos gera economia de escala dentro de cada grupo, dilui os custos de transporte e descarregamento e assegura a atratividade comercial da contratação.

Eficiência Logística e Gestão Contratual: A contratação exige entrega integral no prazo máximo de 20

(vinte) dias corridos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, visando à imediata execução das melhorias no CMEI Esmeralda da Silva Ramos, na E.M. Prof. João Kolenda Lemos e na E.M. Vito Ardito, custeadas pela Emenda Impositiva Individual n° 144. A gestão de até 4 fornecedores especializados (um por lote) mantém o controle de recebimento, conferência técnica e liquidação fiscal ágil e organizado, sem os riscos operacionais de administrar até 28 entregas fracionadas.

Diante do exposto, o parcelamento do objeto em 4 (quatro) lotes por afinidade técnica, com julgamento pelo menor preço por lote, mostra-se plenamente justificado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo ao disposto no art. 40, § 3°, da Lei n° 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das manutenções identificadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, permitindo intervenções com maior agilidade e reduzindo períodos de indisponibilidade de sanitários, instalações hidráulicas e demais ambientes.

Pretende-se ainda melhorar as condições de conservação, higiene, segurança e funcionalidade das edificações escolares, prevenir o agravamento de danos e promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à manutenção predial.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverão ser realizadas a consolidação do levantamento das necessidades, a pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência, a verificação da disponibilidade orçamentária e a instrução do procedimento de contratação direta. As especificações dos materiais também deverão ser revisadas no Termo de Referência para assegurar descrição suficiente do objeto, evitando exigências de marca sem justificativa técnica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda, visto que a aquisição dos itens objeto da contratação atende à necessidade identificada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade dos materiais, redução de desperdícios, acondicionamento adequado e destinação ambientalmente correta de embalagens, resíduos de construção e componentes substituídos.

A Administração deverá priorizar o uso racional dos materiais e o correto gerenciamento dos resíduos decorrentes das intervenções de manutenção, observando a legislação ambiental e as orientações dos fabricantes.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

11.1. Os materiais a serem adquiridos destinam-se às intervenções de manutenção e reforma do

CMEI Esmeralda da Silva Ramos, E.M. Prof. João Kolenda Lemos e E.M. Vito Ardito, devendo observar rigorosamente as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos discriminados na planilha abaixo:

Lote 1 – Materiais Hidráulicos, Louças e Metais Sanitários

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Espelho para acabamento de válvula de descarga P21-P41, branco	UN	18
2	Assento sanitário de plástico de ótima qualidade, acabamento liso, macio, na cor branca, acompanhado de kit de fácil instalação	UN	19
3	Torneira automática para pia, cromada	UN	2
4	Porta-papel toalha interfolhado, 6x1 de 2 ou 3 dobras, confeccionado em plástico resistente, com sistema de abertura e fechamento por chave, próprio para instalação em paredes	UN	21
5	Assento sanitário infantil, em plástico resistente, formato anatômico, superfície lisa e de fácil higienização, na cor branca, com fechamento convencional, acompanhado de kit de fixação	UN	12
6	Reparo para válvula de descarga P41 e compatível com a válvula L20 para reparos de manutenção	UN	3
7	Torneira de pia, cromada, abertura de 1/4 de volta	UN	16
8	Registro de chuveiro (pressão), 3/4	UN	1
9	Manopla de registro 3/4 para acabamento, modelo c-23	UN	1
10	Porta-papel higiênico de metal, cromado, resistente a corrosão, com tampa e kit de fixação completo	UN	6
11	Sifão sanfonado, cromado, tipo universal	UN	6
12	Vaso sanitário convencional, feito em louça branca, para utilização com válvula de descarga com entrada de água pelo spud e saída de esgoto pelo piso	UN	1
13	Acabamento para válvula Hydra 4-900C, cromado	UN	21
14	Assento sanitário PCD, com altura de 7 cm, na cor branca, em plástico resistente e de fácil higienização	UN	3

Lote 2 – Esquadrias e Madeiras

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Porta de 0,70 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	5
2	Guarnição de 7cm em madeira tauari, jogo para ambos os lados	UN	3
3	Porta de 0,60 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	14

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
4	Porta de 0,80 x 2,10m, encabeçada e sarrafeada em madeira tauari, preparada para verniz ou pintura	UN	4
5	Batente de porta, em madeira, 0,20 m, com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	1
6	Batente de porta, em madeira, 0,90 com 2,10m de altura, em madeira tauari	UN	2

Lote 3 – Pisos, Revestimentos, Rochas e Argamassas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Piso cerâmico, 50 cm x 50 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	11
2	Piso cerâmico, 40 cm x 40 cm, acabamento semi-brilho, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso	UN	6
3	Revestimento interno cerâmico, 60 cm x 60 cm, acabamento semi-brilho	M²	35
4	Argamassa colante, saco com 20 kg, tipo AC II	SC	12
5	Rejunte, saco com 1kg, para revestimento cerâmico	PCT	16
6	Revestimento cerâmico de parede, semi-brilho, para uso interno e externo, na medida de 10 x 10 cm	M²	1
7	Pedra de mármore 24 (largura) x 175 (comprimento) x 2 cm (espessura), com acabamento fino nas bordas	UN	1

Lote 4 – Material Elétrico e Aquecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Chuveiro 220v, quatro temperaturas, 5.500W de potência	UN	3

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e levantamentos disponíveis, conclui-se que a contratação é necessária e, em princípio, viável para atendimento das demandas de manutenção, conservação e adequação da infraestrutura das unidades da Rede Municipal de Ensino.

A solução proposta atende ao interesse público ao possibilitar a manutenção das condições de funcionamento, higiene, segurança e conservação dos prédios escolares, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Andrea Guerrero Vieira
Diretora Administrativa Financeira

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 02680/2026 (PC)

Solicitado em:	**09/11/2026**	Solicitante:	**Ismael Augusto De Souza Filho - IASFILHO**
Aprovado em:	**17/11/2026**	Aprovador:	**LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA - LOFERREIRA**
Unidade solicitante:	**GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (2)**		
Centro de Consumo:	**ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - (27)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**20 Dias**

Fornecedor:		

Justificativa

Aquisição de materiais para manutenção e adequação das unidades escolares, com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 144, de autoria da vereadora Ana Paula Tavares de Oliveira Goffi, destinada à manutenção e reforma dos banheiros, instalação de portas e reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do CMEI Esmeralda da Silva Ramos, à instalação de portas e reforma dos banheiros da E.M. Prof. João Kolenda Lemos e à reforma da cozinha da E.M. Vito Ardito, visando à melhoria das condições de conservação, higiene e segurança dos ambientes escolares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.013.001.00028064 **ACABAMENTO (ESPELHO) PARA VÁLVULA DE DESCARGA, NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS PADRÃO P21 E P41.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme de Termo de Referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	18,0000	UN		
0002	1.013.001.00005131 **FOLHA PORTA LISA 2,10 X 0,70** *ESPECIFICAÇÃO:* Porta de madeira tauari, encabeçada e sarrafeada, com dimensões de 0,70 × 2,10 m, preparada para aplicação de verniz ou pintura. (Conforme Termo de Referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	5,0000	UN		
0003	1.022.002.00008774 **ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO** *ESPECIFICAÇÃO:* Assento sanitário de plástico resistente, acabamento liso e macio, na cor branca, acompanhado de kit de fixação (conforme termo de referência). *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	19,0000	UN		
0004	1.013.006.00028065 **TORNEIRA AUTOMÁTICA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO, COM ACIONAMENTO TEMPORIZADO POR PRESSÃO E ACABAMENTO CROMADO.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme Termo de Referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	2,0000	UN		
0005	1.007.001.00008605 **SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM CAPACIDADE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 02 OU 03 DOBRAS** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM CAPACIDADE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 02 OU 03 DOBRAS, FECHAMENTO COM CHAVE, MEDIDA APROXIMADA 31CM X 26 CM X 12,5 CM. INCLUINDO KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. *ESPECIFICAÇÃO:* Dispenser para papel-toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras, confeccionado em material plástico resistente, com fechamento por chave, para fixação em parede (Conforme termo de referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	21,0000	UN		
0006	1.013.001.00028066 **JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA, EM MADEIRA TAUARI, COM LARGURA DE 7 CM, DESTINADO AO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS DA PORTA.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme Termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	3,0000	UN		

SC 02680/2026 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0007	1.013.001.00028067 **PORTA DE MADEIRA TAUARI, ENCABEÇADA E SARRAFEADA, COM DIMENSÕES DE 0,60 × 2,10 M, PREPARADA PARA APLICAÇÃO DE VERNIZ OU** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme Termo de Referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	14,0000	UN		
0008	1.013.001.00028068 **PORTA DE MADEIRA TAUARI, ENCABEÇADA E SARRAFEADA, COM DIMENSÕES DE 0,80 × 2,10 M, PREPARADA PARA APLICAÇÃO DE VERNIZ OU** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência. *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	4,0000	UN		
0009	1.013.001.00028069 **ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE LISA, COR BRANCA, FECHAM** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	12,0000	UN		
0010	1.013.006.00028070 **REPARO PARA MECANISMO INTERNO DE VÁLVULA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS PADRÃO P41 E L20, DESTINADO À MANUTENÇÃO D** *ESPECIFICAÇÃO:* Reparo para mecanismo interno de válvula de descarga, compatível com válvulas padrão P41 e L20, destinado à manutenção dos componentes internos (conforme termo de referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	3,0000	UN		
0011	1.014.001.00005730 **CHUVEIRO DE 5500W X 220V** *ESPECIFICAÇÃO:* Chuveiro elétrico, tensão de 220 V, potência de 5.500 W, com quatro opções de temperatura (conforme termo de referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	3,0000	UN		
0012	1.013.006.00028071 **TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO, MECANISMO DE ABERTURA DE ¼ DE VOLTA, PADRÃO 1158 C-23.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	16,0000	UN		
0013	1.013.001.00028072 **BATENTE (MARCO) DE MADEIRA TAUARI, COM LARGURA DE 0,20 M E ALTURA DE 2,10 M, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PORTA.** *ESPECIFICAÇÃO:* conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	1,0000	UN		
0014	1.013.006.00028073 **REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO, BITOLA DE ¾", PADRÃO 1416, ACABAMENTO C50.** *ESPECIFICAÇÃO:* conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	1,0000	UN		
0015	1.013.006.00028074 **ACABAMENTO PARA REGISTRO HIDRÁULICO DE ¾", PADRÃO C23, COM VOLANTE (MANOPLA) PARA ACIONAMENTO.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	1,0000	UN		
0016	1.007.001.00008652 **SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO**	6,0000	UN		

SC 02680/2026 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO: Porta-papel higiênico confeccionado em material metálico resistente à corrosão, com acabamento cromado, tampa e kit de fixação para parede (conforme termo de referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070				
0017	1.013.001.00028075 **SIFÃO SANFONADO, TIPO UNIVERSAL, COM ACABAMENTO CROMADO, DESTINADO À INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EM PIAS E LAVATÓRIOS.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	6,0000	UN		
0018	1.015.001.00006382 **VASO SANITÁRIO BRANCO, LOUÇA COM ESPULD** *ESPECIFICAÇÃO:* Vaso sanitário convencional, confeccionado em louça sanitária branca, sem caixa acoplada, para utilização com válvula de descarga, entrada de água por espude e saída de esgoto pelo piso. *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	1,0000	UN		
0019	1.013.001.00028076 **PISO CERÂMICO, DIMENSÕES DE 50 × 50 CM, BORDAS RETIFICADAS, ACABAMENTO SEMIBRILHO, COR CINZA-CLARO, INDICADO PARA ÁREAS** *ESPECIFICAÇÃO:* Piso cerâmico, dimensões de 50 × 50 cm, bordas retificadas, acabamento semibrilho, cor cinza-claro, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso (Conforme Termo de referência). *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	11,0000	UN		
0020	1.013.001.00028077 **PISO CERÂMICO, DIMENSÕES DE 40 × 40 CM, BORDAS RETIFICADAS, ACABAMENTO SEMIBRILHO, COR BEGE-CLARO, INDICADO PARA ÁREAS I** *ESPECIFICAÇÃO:* Piso cerâmico, dimensões de 40 × 40 cm, bordas retificadas, acabamento semibrilho, cor bege-claro, indicado para áreas internas e externas com tráfego intenso (conforme termo de referência). *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	6,0000	UN		
0021	1.013.001.00025655 **PISO CERÂMICO** *ESPECIFICAÇÃO:* Revestimento cerâmico para áreas internas, dimensões de 60 × 60 cm, bordas retificadas e acabamento semibrilho (conforme termo de referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	35,0000	M2		
0022	1.013.001.00028078 **ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, TIPO AC-II, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	12,0000	SC		
0023	1.013.001.00028079 **REJUNTE CIMENTÍCIO PARA PREENCHIMENTO DE JUNTAS ENTRE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência. *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	16,0000	PCT		
0024	1.013.001.00028080 **BATENTE (MARCO) DE MADEIRA TAUARI, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PORTA COM 0,90 M DE LARGURA E 2,10 M DE ALTURA.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	2,0000	UN		
0025	1.013.001.00028081 **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, DIMENSÕES DE 10 × 10 CM, ACABAMENTO SEMIBRILHO, COR BRANCA, INDICADO PARA ÁREAS INTER** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência	1,0000	M2		

SC 02680/2026 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070				
0026	1.013.001.00028082 **PEDRA DE MÁRMORE, COM 24 CM DE LARGURA, 175 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO FINO NAS BORDAS.** *ESPECIFICAÇÃO:* Conforme termo de referência *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	1,0000	UN		
0027	1.015.001.00006502 **ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA MAX 4900C** *ESPECIFICAÇÃO:* Acabamento para válvula de descarga, com acabamento cromado, compatível com válvulas padrão Hydra Max 4900 C (Conforme termo de referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	21,0000	UN		
0028	1.013.001.00028083 **ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, COM ELEVAÇÃO DE 7 CM, CONFECCIONADO EM PL** *ESPECIFICAÇÃO:* Assento sanitário elevado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com elevação de 7 cm, confeccionado em plástico resistente, na cor branca, com superfície de fácil higienização (Conforme Termo de referência) *LOCAL DE ENTREGA:* ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - R. Gen Júlio Salgado, 996 - Tabaú, Pindamonhangaba - SP, 12403-070	3,0000	UN		
			TOTAL:		

SOLICITANTE | DIRETOR | SECRETARIO